Resolução nº : 11599/99
Protocolo nº : 320074/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA